

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Resolução N. 4, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 468/17, de
27 de novembro de 2017**

Concede, por quatro anos, ao Colégio Conceitos, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 082/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 074/15-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Conceitos, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e os respectivos documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 09.02.2015 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 082/17.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 20/12/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0536728** e o código CRC **F6022F41**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.078828/2017-10

SEI nº 0536728